

PORTARIA Nº 1.412/SIA, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Exclui o Aeródromo Público de Cavalcante (código OACI: SWCW) do cadastro de aeródromos civis.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.012012/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Cavalcante;

II - código OACI: SWCW;

III - município (UF): Cavalcante (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 45' 58" S / 047° 25' 43" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de agosto de 2018.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA